



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI Nº 488

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO.

A Câmara Municipal de Pratinha decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com DETEL, visando a instalação de repetidor de TV no Morro do Caeté.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 15 de agosto de 1990.

Prefeito: José Joaquim Pereira
Secretário: José Juvêncio dos Reis